LEI Nº 74/2009

Sumula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 75.443,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.007.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
04.007.04.122.0028.0.000.		Servicos de Utilidades Publica	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 3.0.00.00.00.00	01511	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01511	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01511	APLICAÇÕES DIRETAS	
322 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.262,20
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.		Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01510	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01510	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01510	APLICAÇÕES DIRETAS	
323 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.181,00

Total Suplementação: 75.443,20

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme abaixo:

01511 TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS

1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00	550,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00	31.082,16
1.1.2.2.99.02.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS	100,00	44,64
1.1.2.2.99.03.00.00	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE	100,00	1.585,40
Total Fonte 01511			**33.262,20**

01510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI	100,00	22.217,84
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVI	100,00	1.045,14
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE LOCALIZAÇÃO EVENTUAL E AMBULANTE	100,00	874,84
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	100,00	231,40
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS	100,00	901,33
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM G	100,00	164,52
1.9.1.3.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM G	100,00	36,94
1.9.1.3.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM G	100,00	40,99
1.9.1.3.99.01.05.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM G	100,00	57,11
1.9.1.3.99.01.06.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM G	100,00	60,27
1.9.3.1.99.01.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS	100,00	14.375,83
1.9.3.1.99.01.01.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS	100,00	1.667,12
1.9.3.1.99.01.01.03	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS	100,00	181,14
1.9.3.1.99.01.01.04	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS	100,00	112,58
1.9.3.1.99.01.01.05	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS	100,00	126,99
1.9.3.1.99.01.01.06	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXA	100,00	86,96
Total Fonte 01510			**42.181,00**

Total do Excesso de Arrecadação: 75.443,20

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2009.

MENSAGEM Nº 74/2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 74/2009, que visa abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.443,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

O projeto em questão visa garantir a disponibilidade orçamentária para fins de inclusão das fontes no orçamento geral do município cuja as mesmas obtiveram arrecadação no período.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos, solicitando que o referido projeto tenha tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CANUTO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná.